



LEI MUNICIPAL Nº 2.294, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 269.909,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Nove Reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 269.909,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e nove reais)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 1447 0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Parlamentar nº 2024 3052 0002		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 301.008	EMENDA PARLAMENTAR 2024.3052.0002	

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 1448 0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Parlamentar nº 31350002 e nº 37460013		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 169.909,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 301.009	EMENDA PARLAMENTAR nº 31350002 e nº 37460013	

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	269.909,00
-----------------------	-----	------------



Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar: 31350002 (Arlindo Chinaglia)**, no valor de **R\$ 69.909,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Nove Reais)** e **Emenda Parlamentar: 37460013 (Renata Abreu)**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.
- II - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar: 202430520002 (Baleia Rossi)**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 20 de dezembro de 2024.



OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixada no lugar público de costume, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos